

ATA Nº CPL - 091/2025.

Processo ADM Nº. 049/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 026/2025 - SRP Nº 018/2025

CONTRATANTE: FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CONTRATADA: HOFFMANN & GOMES LTDA

"Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Hospitalar II"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE SR^a MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA E A EMPRESA **HOFFMANN & GOMES LTDA**, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR II, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos 31 dias do mês de outubro de 2025, na FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Dr. Pereira de Mattos, n.º 63 - Centro, em Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 50.453.703/0001-43, neste ato representada pela Presidente e Membro da Fundação, Sr.^a MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA, nomeada pela PORTARIA 001/GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, e a **HOFFMANN & GOMES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.093.976/0001-68, sediada na RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por **RODOLFO ANTÔNIO GOMES**, qualificado na função de: Sócio administrador e Representante Legal, e-mail: hoffmannngomes@uol.com.br / vendas@hoffmannngomes.com.br / licitacao@hoffmannngomes.com.br, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 026/2025, processo administrativo nº 049/2025, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal nº 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal nº 4.985/2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para Eventual **Aquisição de Material Hospitalar II**, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de 15/09/2025, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do **item 17** do Edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 - Os anexos citados **nos subitens 2.1 e 2.2** serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: **FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR "Autorização de Fornecimento" por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada "Autorização de Fornecimento" a ser emitida conterá no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;



- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

b.1) Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o



direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterà as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o Material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 - Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 - O pagamento das futuras aquisições será efetivado até 30(trinta) dias contados do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 - O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no **item 7.2**, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, "pro rata tempore".

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 - Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 - Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.



10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 - Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 - Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado a funcionária, **Daiany Helena de Souza Dias, Diretora Assistencial** responsável pela FUSAM, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins, do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

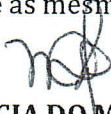


15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro de Caçapava, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.


FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

Marcela Aparecida da Silva França

CPF nº 349.724.868-13

Presidente da FUSAM

DETENTORA

HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ nº08.093.976/0001-68 - NIRE nº 35220561370

RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020

Telefone/Fax: (12) 99144-6580 / 3624-2854 / 3621-8490 - e-mail: hoffmannngomes@uol.com.br /
vendas@hoffmannngomes.com.br / licitacao@hoffmannngomes.com.br

Representante Legal 

RODOLFO ANTÔNIO GOMES

Sócio - Administrador

CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

Testemunhas:

Nome: *Kelly Laine Dutra*
RG: *46.147.918-7*

Nome: *Gustave C. Souza*
RG: *28.280.309-9*

LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

Processo nº. 049/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 026/2025 - SRP Nº 018/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

CONTRATADO: HOFFMANN & GOMES LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 091/2025

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Hospitalar II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de fevereiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caçapava, 31 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: *RODOLFO ANTÔNIO GOMES*

Cargo: *Sócio administrador e Representante Legal*

CPF/MF: 209.897.428-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: *Kelem Karla de Lima*

Cargo: *Gerente Financeiro*

CPF: 054.438.196-31

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: *Daiany Helena de Souza Dias*

Cargo: *Diretora Assistencial*

CPF: 400.337.948-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

LC - 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo nº. 049/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 026/2025 - SRP Nº 018/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

CNPJ Nº: 50.453.703/0001-43

CONTRATADA: HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ Nº 08.093.976/0001-68

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 091/2025

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR II"

VALOR (R\$): R\$ 567.606,15 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caçapava, 31 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: *Marcela Aparecida da Silva França - Presidente da Fusam*

E-mail institucional: *presidencia@fusam.com.br*

Assinatura: _____

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 03 Novembro 2025, 14:09:19



Status: Assinado

Documento: ATA 091.25 - PROC. 049.25 - PE 026.25 - SRP 018.25 - HOFFMANN.Pdf

Número: 1082073c-7a03-4878-8ee3-64394383de55

Data da criação: 03 Novembro 2025, 14:06:56

Hash do documento original (SHA256): 8ff6e1a95958b9ab12a4daaa1bdcf9b6bc40f1841f11c8730fa7734396f9887a



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RODOLFO ANTÔNIO GOMES

Data e hora da assinatura: 03/11/2025 14:09:18

Token: 678167fa-808b-4029-a9ba-55c5a3c13ffc

Assinatura

Rodolfo Antônio Gomes

Pontos de autenticação:

Telefone: + 551236242854

E-mail: hoffmannngomes@uol.com.br

Localização aproximada: -23.029300, -45.559200

IP: 191.8.34.138

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36 Edg/141.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1082073c-7a03-4878-8ee3-64394383de55, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 1082073c-7a03-4878-8ee3-64394383de55. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR OFERTADO	MARCA	FORNECEDOR
39	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 0 [UNID]	2	UNID.	R\$ 77,95	FRADEL	HOFFMANN
40	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 1 [UNID]	2	UNID.	R\$ 71,99	FRADEL	HOFFMANN
41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 2 [UNID]	2	UNID.	R\$ 71,99	FRADEL	HOFFMANN
42	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 3 [UNID]	2	UNID.	R\$ 73,25	FRADEL	HOFFMANN
43	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 4 [UNID]	2	UNID.	R\$ 73,77	FRADEL	HOFFMANN
44	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 5 [UNID]	2	UNID.	R\$ 66,82	FRADEL	HOFFMANN
45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 6 [UNID]	2	UNID.	R\$ 67,16	FRADEL	HOFFMANN
46	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL N 6 PARA OBESO [UNID]	2	UNID.	R\$ 79,51	FRADEL	HOFFMANN
47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 3.5 DESC. C/ CUFF [UNID]	10	UNID.	R\$ 20,00	VITALGOLD	HOFFMANN
48	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4.0 DESC. C/ CUFF [UNID]	10	UNID.	R\$ 20,00	VITALGOLD	HOFFMANN
49	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4.5 DESC. C/ CUFF [UNID]	10	UNID.	R\$ 20,00	VITALGOLD	HOFFMANN
50	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5.0 DESC. C/ CUFF [UNID]	2	UNID.	R\$ 20,00	VITALGOLD	HOFFMANN
51	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5.5 DESC. C/ CUFF [UNID]	2	UNID.	R\$ 20,00	VITALGOLD	HOFFMANN
52	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 6.0 DESC. C/ CUFF [UNID]	2	UNID.	R\$ 20,00	VITALGOLD	HOFFMANN
53	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 6.5 DESC. C/ CUFF [UNID]	2	UNID.	R\$ 20,00	VITALGOLD	HOFFMANN



HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ nº08.093.976/0001-68 - NIRE nº 35220561370

RUA CORONEL JOAO AFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020

Telefone/Fax: (12) 99144-6580 / 3624-2854 / 3621-8490 - e-mail: hoffmann@gomes@uol.com.br / vendas@hoffmann@gomes.com.br / licitacao@hoffmann@gomes.com.br

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025
Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal
Rodolfo Antônio Gomes
Sócio administrador e Representante Legal
CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

54	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7.0 DESC. C/ CUFF [UNI]	5	UNID.	R\$	20,00	VITALGOLD	HOFFMANN
55	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7.5 DESC. C/ CUFF [UNI]	20	UNID.	R\$	20,00	VITALGOLD	HOFFMANN
56	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 8.0 LONGA DESC. C/ CUFF P/ OBESO [UNI]	2	UNID.	R\$	33,31	VITALGOLD	HOFFMANN
57	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 5,5 PVC [UNI]	10	UNID.	R\$	23,52	SOLIDOR	HOFFMANN
58	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,5 PVC [UNI]	2	UNID.	R\$	36,00	SOLIDOR	HOFFMANN
59	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 9,0 PVC [UNI]	10	UNID.	R\$	20,48	SOLIDOR	HOFFMANN
60	CANULAS DE GUEDEL COM 8 UNIDADES [KIT]	3	KIT	R\$	20,00	SOLIDOR	HOFFMANN
				R\$	3.063,50		

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR OFERTADO	MARCA	FORNECEDOR
61	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL [UNI]	40	UNID.	R\$ 3,30	GOODCOME	HOFFMANN
62	CATETER DUPLO LUMEN PEDIATRICO 4 FR X 13 CM [UNI]	10	UNID.	R\$ 147,13	BIOCOMPANY	HOFFMANN
63	CATETER EPIDURAL Nº 16 [UNI]	10	UNID.	R\$ 6,71	PORTEX	HOFFMANN
64	CATETER EPIDURAL Nº 18 [UNI]	10	UNID.	R\$ 6,71	PORTEX	HOFFMANN
65	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14 G [UNI]	100	UNID.	R\$ 1,30	SOLIDOR	HOFFMANN
66	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14 G SEGURANCA [UNI]	500	UNID.	R\$ 3,40	INTRAVEN SAFETY	HOFFMANN
67	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16 G [UNI]	200	UNID.	R\$ 1,40	TERA	HOFFMANN

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025
 Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal
 Rodolfo Antônio Gomes
 Sócio administrador e Representante Legal
 CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

68	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18 G [UNI]	4.500	UNID.	R\$	1,27	TERA	HOFFMANN
69	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18 G SEGURANCA [UNI]	100	UNID.	R\$	3,00	INTRAVEN SAFETY	HOFFMANN
70	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20 G [UNI]	10.200	UNID.	R\$	1,30	TERA	HOFFMANN
71	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22 G [UNI]	7.100	UNID.	R\$	1,50	TERA	HOFFMANN
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22 G SEGURANCA [UNI]	100	UNID.	R\$	3,25	INTRAVEN SAFETY	HOFFMANN
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24 G [UNI]	9.700	UNID.	R\$	1,70	DESCARPACK	HOFFMANN
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24 G SEGURANCA [UNI]	100	UNID.	R\$	3,50	INTRAVEN SAFETY	HOFFMANN
75	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 2 FR [UNI]	5	UNID.	R\$	169,40	RAWAMED	HOFFMANN
76	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4 FR [UNI]	5	UNID.	R\$	165,00	RAWAMED	HOFFMANN
77	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5 FR [UNI]	10	UNID.	R\$	165,00	RAWAMED	HOFFMANN
78	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 6 FR [UNI]	10	UNID.	R\$	165,00	RAWAMED	HOFFMANN
79	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 7 FR [UNI]	10	UNID.	R\$	165,00	RAWAMED	HOFFMANN
80	CATETER UMBILICAL 3,5 FR [UNI]	5	UNID.	R\$	6,99	POLYMED	HOFFMANN
81	CATETER UMBILICAL 4 FR [UNI]	5	UNID.	R\$	6,99	POLYMED	HOFFMANN
82	CATETER URETRAL, DUPLO 6 FR X 26 CM [UNI]	5	UNID.	R\$	14,59	INGAMED	HOFFMANN
83	LIGA CLIP TITÂNIO LT 300 [UNI]	12	UNID.	R\$	14,59	EDLO	HOFFMANN
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	57.877,43		



HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ nº08.093.976/0001-68 - NIRE nº 35220561370

RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020

Telefone/Fax: (12) 99144-6580/ 3624-2854 / 3621-8490 - e-mail: hoffmannngomes@uol.com.br / vendas@hoffmannngomes.com.br / licitacao@hoffmannngomes.com.br

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025
Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal
Rodolfo Antônio Gomes
Sócio administrador e Representante Legal
CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR OFERTADO	MARCA	FORNECEDOR
97	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 CM - PCT C/ 500 UND 13 FIOS [PCT]	2.300	PACOTE	R\$ 25,00	NOBRE	HOFFMANN
98	COMPRESSA OPERATORIA 23 x 25 C/ RX C/ 50 UNID	85	PACOTE	R\$ 47,55	POLARFIX	HOFFMANN
99	COMPRESSA OPERATORIA 45 x 50 C/ 50 UNID. C/ RX [UNI]	1.200	PACOTE	R\$ 51,14	NOBRE	HOFFMANN
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 122.909,75		
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR OFERTADO	MARCA	FORNECEDOR
100	DRENO DE SUCCAO 3,2MM [UNI]	10	UNID.	R\$ 36,00	VITALSUL	HOFFMANN
101	DRENO DE SUCCAO 4.8 MM [UNI]	20	UNID.	R\$ 36,00	VITALSUL	HOFFMANN
102	DRENO DE SUCCAO 6.4 MM [UNI]	30	UNID.	R\$ 36,00	VITALSUL	HOFFMANN
103	DRENO DE TORAX N 16 [UNI]	20	UNID.	R\$ 3,50	HQ	HOFFMANN
104	DRENO DE TORAX N 18 [UNI]	20	UNID.	R\$ 4,00	HQ	HOFFMANN
105	DRENO DE TORAX N 20 [UNI]	2	UNID.	R\$ 4,00	HQ	HOFFMANN
106	DRENO DE TORAX N 22 [UNI]	7	UNID.	R\$ 5,00	HQ	HOFFMANN
107	DRENO DE TORAX N 24 [UNI]	2	UNID.	R\$ 5,00	HQ	HOFFMANN
108	DRENO DE TORAX N 26 [UNI]	2	UNID.	R\$ 5,00	HQ	HOFFMANN

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025
Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal
Rodolfo Antônio Gomes
Sócio administrador e Representante Legal
CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

109	DRENO DE TORAX N 28 [UNI]	2	UNID.	R\$	5,00	HQ	HOFFMANN
110	DRENO DE TORAX N 32 [UNI]	2	UNID.	R\$	6,50	HQ	HOFFMANN
111	DRENO DE TORAX N 34 [UNI]	15	UNID.	R\$	6,60	HQ	HOFFMANN
112	DRENO DE TORAX N 36 [UNI]	2	UNID.	R\$	6,50	HQ	HOFFMANN
113	DRENO DE TORAX N 38 [UNI]	10	UNID.	R\$	6,60	HQ	HOFFMANN
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	2.574,00		

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR OFERTADO	MARCA	FORNECEDOR
114	EQUIPO 2 VIAS P/ IRRIGACAO UROLOGIA [UNI]	25	UNID.	R\$ 22,17	HARTMANN	HOFFMANN
115	EQUIPO 4 VIAS P/ IRRIGACAO ARTROSCOPIA [UNI]	25	UNID.	R\$ 37,86	HARTMANN	HOFFMANN
116	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL C/ INJETOR LATERAL [UNI]	50	UNID.	R\$ 4,71	LAMEDID	HOFFMANN
117	EQUIPO MICROGOTAS C/ BURETA 150 ML [UNI]	300	UNID.	R\$ 5,79	SOLIDOR	HOFFMANN
118	EQUIPO PARA MEDIR PRESSAO VENOSA CENTRAL "PVC" [UNI]	200	UNID.	R\$ 5,36	MEDSONDA	HOFFMANN
119	SCALP 21G [UNI]	48.000	UNID.	R\$ 0,29	LABOR IMPORT	HOFFMANN
120	SCALP 23G [UNI]	2.000	UNID.	R\$ 0,34	LABOR IMPORT	HOFFMANN
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 19.145,25		

LOTE 12



HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ nº08.093.976/0001-68 - NIRE nº 35220561370

RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020

Telefone/Fax: (12) 99144-6580/ 3624-2854 / 3621-8490 - e-mail: hoffmannngomes@uol.com.br / vendas@hoffmannngomes.com.br / licitacao@hoffmannngomes.com.br

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025
Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal
Rodolfo Antônio Gomes
Sócio administrador e Representante Legal
CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR OFERTADO	MARCA	FORNECEDOR
121	FIO ACO CIRURGICO 0 - SEM AGULHA [UNI]	24	ENV.	R\$ 2,68	SHALON	HOFFMANN
122	FIO ALGODAO 0 AG 3,0CM 3/8 CIRC [UNI]	24	ENV.	R\$ 5,40	SHALON	HOFFMANN
123	FIO ALGODAO 0 AG 4,0CM 1/2 CIRC [UNI]	24	ENV.	R\$ 5,60	SHALON	HOFFMANN
124	FIO ALGODAO 2 AG 2,5CM 1/2 CIRC [UNI]	48	ENV.	R\$ 5,20	SHALON	HOFFMANN
125	FIO ALGODAO 2 AG 3,0CM 3/8 CIRC [UNI]	48	ENV.	R\$ 3,23	SHALON	HOFFMANN
126	FIO ALGODAO 2 SEM AGULHA [UNI]	528	ENV.	R\$ 2,68	SHALON	HOFFMANN
127	FIO ALGODAO 3 AG 3,0CM 3/8 CIRC [UNI]	48	ENV.	R\$ 3,23	SHALON	HOFFMANN
128	FIO ALGODAO 3 SEM AGULHA [UNI]	24	ENV.	R\$ 2,68	SHALON	HOFFMANN
129	FIO CATGUT CROMADO 0 AG 3,0CM 3/8 CIRC [UNI]	120	ENV.	R\$ 4,95	TECHNOFIO	HOFFMANN
130	FIO CATGUT CROMADO 0 AG 5,0CM 1/2 CIRC [UNI]	423	ENV.	R\$ 4,95	TECHNOFIO	HOFFMANN
131	FIO CATGUT CROMADO 1 AG 3,0CM 3/8 CIRC [UNI]	24	ENV.	R\$ 4,95	TECHNOFIO	HOFFMANN
132	FIO CATGUT CROMADO 1 AG 5,0CM 1/2 CIRC [UNI]	24	ENV.	R\$ 4,95	TECHNOFIO	HOFFMANN
133	FIO CATGUT CROMADO 2 AG 4,0CM 1/2 CIRC [UNI]	168	ENV.	R\$ 4,95	TECHNOFIO	HOFFMANN
134	FIO CATGUT CROMADO 3 AG 3,0CM 1/2 CIRC [UNI]	72	ENV.	R\$ 4,95	TECHNOFIO	HOFFMANN
135	FIO CATGUT SIMPLES 0 AG 5,0CM 1/2 CIRC [UNI]	24	ENV.	R\$ 4,95	TECHNOFIO	HOFFMANN
136	FIO CATGUT SIMPLES 2 AG 2,0CM 3/8 CIRC [UNI]	120	ENV.	R\$ 4,95	TECHNOFIO	HOFFMANN



HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ nº08.093.976/0001-68 - NIRE nº 35220561370

RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020

Telefone/Fax: (12) 99144-6580/ 3624-2854 / 3621-8490 - e-mail: hoffmannngomes@uol.com.br / vendas@hoffmannngomes.com.br / licitacao@hoffmannngomes.com.br

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025

Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal

Rodolfo Antônio Gomes

Sócio administrador e Representante Legal

CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

137	FIO CATGUT SIMPLES 2 AG 3,0CM 3/8 CIRC [UNI]	240	ENV.	R\$	4,95	TECHNOFIO	HOFFMANN
138	FIO CATGUT SIMPLES 2 SEM AGULHA [UNI]	240	ENV.	R\$	11,68	TECHNOFIO	HOFFMANN
139	FIO GUIO PARA INTUBACAO ADULTO - 15 FR [UNI]	10	UNID.	R\$	23,85	WELL LEAD	HOFFMANN
140	FIO NYLON 0 AG. 2 CM 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR [UNI]	24	ENV.	R\$	1,85	TECHNOFIO	HOFFMANN
141	FIO NYLON 0 AG. 2,4 CM 3/8 CIRCULAR CORTANTE [UNI]	72	ENV.	R\$	2,14	TECHNOFIO	HOFFMANN
142	FIO NYLON 0 AG. 3 CM 3/8 CIRCULAR CORTANTE [UNI]	96	ENV.	R\$	1,85	TECHNOFIO	HOFFMANN
143	FIO NYLON 0 AG. 4 CM 3/8 CIRCULAR CORTANTE [UNI]	24	ENV.	R\$	1,85	TECHNOFIO	HOFFMANN
144	FIO NYLON 2-0 AG 1,5 CM 3,8 CORTANTE- [UNI]	48	ENV.	R\$	2,06	TECHNOFIO	HOFFMANN
145	FIO NYLON 6 AG 1,5CM 3/8 CORTANTE [UNI]	72	ENV.	R\$	1,70	TECHNOFIO	HOFFMANN
146	FIO POLIESTER 2, 2 AG 2,0CM 1/2 CIRC [UNI]	24	ENV.	R\$	21,29	SHALON	HOFFMANN
147	FIO POLIESTER 5-0 AG 4,8 CM 1/2 CIRCULAR TRG. [envelope]	24	ENV.	R\$	25,23	SHALON	HOFFMANN
148	FIO POLIGLACTINA 0 AG 2,5CM 1/2 CIRC [UNI]	36	ENV.	R\$	14,12	SHALON	HOFFMANN
149	FIO POLIGLACTINA 0 AG 2,6 CM 1/2 CIRC [UNI]	72	ENV.	R\$	14,12	SHALON	HOFFMANN
150	FIO POLIGLACTINA 0 AG 3,5CM 1/2 CIRC [UNI]	252	ENV.	R\$	14,12	SHALON	HOFFMANN
151	FIO POLIGLACTINA 0 AG 3,5CM 1/2 CORTANTE [UNI]	312	ENV.	R\$	14,12	SHALON	HOFFMANN
152	FIO POLIGLACTINA 3 AG 3,7CM 1/2 CIRC [UNI]	72	ENV.	R\$	14,12	SHALON	HOFFMANN
153	FIO POLIGLACTINA 5 AG 2,6CM 1/2 CIRC [UNI]	360	ENV.	R\$	14,12	SHALON	HOFFMANN



HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ nº08.093.976/0001-68 - NIRE nº 35220561370

RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020

Telefone/Fax: (12) 99144-6580/ 3624-2854 / 3621-8490 - e-mail: hoffmann@gomes.com.br / vendas@hoffmann@gomes.com.br / licitacao@hoffmann@gomes.com.br

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025
Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal
Rodolfo Antônio Gomes
Sócio administrador e Representante Legal
CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

154	FIO POLIGLECAPRONE 0 AG 3,1CM 3/8 CIRC [UNI]	360	ENV.	R\$	15,61	BIOLINE	HOFFMANN
155	FIO POLIGLECAPRONE 0 AG 4,0CM 1/2 CIRC [UNI]	48	ENV.	R\$	15,61	BIOLINE	HOFFMANN
156	FIO POLIGLECAPRONE 3 AG 2,5CM 1/2 CIRC [UNI]	96	ENV.	R\$	15,61	BIOLINE	HOFFMANN
157	FIO POLIPROPILENO 2-0 1AG 2,5CM 1/2 CIRC [UNI]	120	ENV.	R\$	2,89	SHALON	HOFFMANN
158	FIO POLIPROPILENO 6-0, 2AG. 1,3 CM 3/8 CIL [UNI]	24	ENV.	R\$	23,27	SHALON	HOFFMANN
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	37.542,75		

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR OFERTADO	MARCA	FORNECEDOR
209	PINCA ALLIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARRAS 15 CM	50	UNID.	R\$ 42,42	VITAL	HOFFMANN
210	PINCA ALLIS PARA TECIDO E MUSCULATURA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 20 CM	30	UNID.	R\$ 92,11	ABC	HOFFMANN
211	PINCA ALLIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARRAS 30CM	40	UNID.	R\$ 247,92	ABC	HOFFMANN
212	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL C/ SERRILHA - LONGA 30 CM	30	UNID.	R\$ 69,86	VITAL	HOFFMANN
213	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL C/ SERRILHA 14 CM	20	UNID.	R\$ 19,51	ABC	HOFFMANN
214	PINÇA BABCOCK, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ACIMA DE 26 CM	30	UNID.	R\$ 226,05	ABC	HOFFMANN
215	PINÇA CRILLIE RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 18 CM	10	UNID.	R\$ 53,39	ABC	HOFFMANN
216	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - LONGA 30CM	30	UNID.	R\$ 74,65	VITAL	HOFFMANN
217	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 14 CM	30	UNID.	R\$ 17,38	ABC	HOFFMANN

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025
Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal
Rodolfo Antônio Gomes
Sócio administrador e Representante Legal
CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

218	PINÇA FAURE CURVA C/ SERRILHA E DENTES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - LONGA ACIMA DE 22 CM	30	UNID.	R\$	128,22	ABC	HOFFMANN
219	PINÇA FAURE RETA C/ SERRILHA E DENTES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - LONGA ACIMA DE 22 CM	30	UNID.	R\$	125,57	VITAL	HOFFMANN
220	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL 10 CM	40	UNID.	R\$	36,76	ABC	HOFFMANN
221	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL 10 CM	40	UNID.	R\$	44,51	ABC	HOFFMANN
222	PINÇA KELLY CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, C/ SERRILHA - LONGA 20CM	30	UNID.	R\$	69,05	ABC	HOFFMANN
223	PINÇA KELLY CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, C/ SERRILHA 14CM	102	UNID.	R\$	43,56	VITAL	HOFFMANN
224	PINÇA KELLY RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, C/ SERRILHA - LONGA 20CM	30	UNID.	R\$	55,74	ABC	HOFFMANN
225	PINÇA KELLY RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, C/ SERRILHA 14 CM	100	UNID.	R\$	39,74	VITALGOLD	HOFFMANN
226	PINÇA KOCHER CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL 14 CM	40	UNID.	R\$	26,39	VITALGOLD	HOFFMANN
227	PINÇA KOCHER RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL 14 CM	40	UNID.	R\$	45,24	ABC	HOFFMANN
228	PINÇA KOCHER RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL 22 CM	40	UNID.	R\$	105,83	ABC	HOFFMANN
229	PINÇA MIXTER 90 GRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 24 CM	20	UNID.	R\$	156,84	ABC	HOFFMANN
230	PINÇA MIXTER, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 18 CM	20	UNID.	R\$	100,69	ABC	HOFFMANN
231	PINÇA MIXTER, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 30 CM	20	UNID.	R\$	358,31	ABC	HOFFMANN
232	PINÇA PEAN, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 14 CM	50	UNID.	R\$	42,03	VITALGOLD	HOFFMANN
233	PINÇA PROFESSOR MEDINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PARA BIOPSIA 24 CM	15	UNID.	R\$	334,20	ABC	HOFFMANN
234	PINÇA TIPO BACKAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 10 CM	20	UNID.	R\$	38,45	VITAL	HOFFMANN



HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ nº08.093.976/0001-68 - NIRE nº 35220561370

RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020

Telefone/Fax: (12) 99144-6580/ 3624-2854 / 3621-8490 - e-mail: hoffmann@gomes@uol.com.br / vendas@hoffmann@gomes.com.br / licitacao@hoffmann@gomes.com.br

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025
Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal
Rodolfo Antônio Gomes
Sócio administrador e Representante Legal
CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

235	PINÇA TIPO BACKAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 14 CM	50	UNID.	R\$	37,77	VITAL	HOFFMANN
236	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, C/ SERRILHA C/ VIDEA - DELICADO 14CM	6	UNID.	R\$	187,36	ABC	HOFFMANN
237	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, C/ SERRILHA S/ VIDEA - LONGO 30 CM	40	UNID.	R\$	292,66	ABC	HOFFMANN
238	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, C/ SERRILHA, S/ VIDEA 14 CM	50	UNID.	R\$	42,37	ABC	HOFFMANN
239	TENTACANULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 15 CM	15	UNID.	R\$	15,94	VITALGOLD	HOFFMANN
240	TESOURA CIRURGICA ROMBA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM - CURVA	15	UNID.	R\$	44,66	VITAL	HOFFMANN
241	TESOURA CIRURGICA ROMBA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM - RETA	15	UNID.	R\$	49,47	VITAL	HOFFMANN
242	TESOURA TIPO IRIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CURVA, PONTAS FINAS 8 CM	10	UNID.	R\$	109,19	VITAL	HOFFMANN
243	TESOURA TIPO MAYO CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - 14CM	30	UNID.	R\$	46,91	VITALGOLD	HOFFMANN
244	TESOURA TIPO MAYO CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - LONGA 30CM	30	UNID.	R\$	78,65	VITALGOLD	HOFFMANN
245	TESOURA TIPO MAYO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - 14CM	40	UNID.	R\$	52,25	VITALGOLD	HOFFMANN
246	TESOURA TIPO MAYO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - LONGA 30CM	20	UNID.	R\$	86,43	ABC	HOFFMANN
247	TESOURA TIPO METZEMBAUM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - LONGA 30CM	20	UNID.	R\$	257,63	ABC	HOFFMANN
248	CABO DE BISTURI N 3, PARA LAMINAS 10 A 17	30	UNID.	R\$	20,61	VITAL	HOFFMANN
249	CABO DE BISTURI N 4, PARA LAMINAS 10 A 17	30	UNID.	R\$	23,94	VITAL	HOFFMANN
250	MARTELO AÇO INOXIDÁVEL, 750 GR, TAMANHO MÉDIO DE 20 CM [UNI]	1	UNID.	R\$	430,16	ABC	HOFFMANN
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	111.772,59	

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR OFERTADO	MARCA	FORNECEDOR
251	ACIDO PERACETICO - 5 LITROS [GALÃO]	60	GALÃO	R\$ 150,16	RIOQUIMICA	HOFFMANN
252	ALCOOL 70% FRC 1000ML [FR]	2.400	FRASCO	R\$ 5,75	SULMAR	HOFFMANN
253	ALGODAO HIDROFILO 500 G [UNI]	470	ROLO	R\$ 16,84	POLAK	HOFFMANN
254	CERA PARA OSSO [UNI]	12	UNID.	R\$ 16,48	ETHICON	HOFFMANN
255	CLOREXIDINA ALCOOLICO 0,5% ALMOTOLIA 100 ML [FR]	2.400	FRASCO	R\$ 4,16	RIOQUIMICA	HOFFMANN
256	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA 100 ML [FR]	2.800	FRASCO	R\$ 2,96	PROLINK	HOFFMANN
257	ELETRODO DESC. ADULTO [UNI]	100.000	UNID.	R\$ 0,28	LABOR IMPORT	HOFFMANN
258	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA [UNI]	80.000	UNID.	R\$ 0,87	LABOR IMPORT	HOFFMANN
259	ESCOVA CIRURGICA C/CLOREXIDINA 2% [UNI]	5.000	UNID.	R\$ 3,81	RIOQUIMICA	HOFFMANN
260	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M [UNI]	2.400	UNID.	R\$ 11,86	MAXICOR	HOFFMANN
261	EXTENSÃO 12 FR 120 CM [UNI]	70	UNID.	R\$ 1,79	MEDSONDA	HOFFMANN
262	FITA ADESIVA 19 MM x 50 M BRANCA [UNI]	1.200	ROLO	R\$ 5,50	EUROCEL	HOFFMANN
263	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM x 30 M [UNI]	60	ROLO	R\$ 7,08	MISSNER	HOFFMANN
264	FITA CARDIACA [UNI]	72	ENV.	R\$ 6,86	MISSNER	HOFFMANN
265	FORMOL-10%-LITRO [LT]	72	FRASCO	R\$ 24,56	INDALABOR	HOFFMANN



HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ nº08.093.976/0001-68 - NIRE nº 35220561370

RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020

Telefone/Fax: (12) 99144-6580 / 3624-2854 / 3621-8490 - e-mail: hoffmannngomes@uol.com.br / vendas@hoffmannngomes.com.br / licitacao@hoffmannngomes.com.br

Processo nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP nº 018/2025

Ata nº 091/2025 - Início: 01/11/2025 - Término: 31/10/2026

Representante Legal

Rodolfo Antônio Gomes

Sócio administrador e Representante Legal

CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

266	GEL PARA ECG 100 GR [FR]	300	FRASCO	R\$	3,60	MULTIGEL	HOFFMANN
267	SPLINT INTRANASAL - [PAR]	10	PAR	R\$	133,14	ORTOCENTER	HOFFMANN
268	TALA METALICA 16 x 260 MM - UNIDADE [UNI]	120	UNID.	R\$	1,15	RESGATE SP	HOFFMANN
269	GEL PARA ULTRASSOM 5000 ML [GALÃO]	6	GALÃO	R\$	35,08	MULTIGEL	HOFFMANN
270	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 5 LITROS [GALÃO]	300	GALÃO	R\$	19,47	PROLINK	HOFFMANN
271	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO [LT]	10	FRASCO	R\$	39,95	RIOQUIMICA	HOFFMANN
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	212.720,88		
				R\$	567.606,15		

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 03 Novembro 2025, 14:09:19



Status: Assinado

Documento: HOFFMANN - PE 026.25.Pdf

Número: b9d36232-82a4-4027-980e-5eb13b4d1e97

Data da criação: 03 Novembro 2025, 14:07:29

Hash do documento original (SHA256): f6342cdc9963f8b2cfc5f027e85e3daf16df95d2fefec93c81932d56d6b76f82



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
RODOLFO ANTÔNIO GOMES		
Data e hora da assinatura: 03/11/2025 14:09:18		Rodolfo Antônio Gomes
Token: 678167fa-808b-4029-a9ba-55c5a3c13ffc		
Pontos de autenticação:		Localização aproximada: -23.029300, -45.559200
Telefone: + 551236242854		IP: 191.8.34.138
E-mail: hoffmanngomes@uol.com.br		Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36 Edg/141.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b9d36232-82a4-4027-980e-5eb13b4d1e97, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign b9d36232-82a4-4027-980e-5eb13b4d1e97. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.